



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL Nº 03/2018 de 30/04/2018
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade no uso de suas atribuições Federal do Piauí - UFPI, a Diretora em exercício do Centro de Ciências Saúde - CCS, legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, Área Pediatria, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Parcial TP-20 (vinte horas semanais), para o Departamento Materno-Infantil, nos termos das Leis nº. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº. 9.849/99 e nº. 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, pelo Decreto de nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 e pela Resolução nº. 039/08 de 11/09/2008 do CONSUN/UFPI, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 01, 04 e 05 de junho de 2018.

1.2 Horário: 8h30min às 11h30min e 14:30h às 16:30h.

1.3 Local: Secretaria do Departamento Materno-Infantil, Centro de Ciências da Saúde. Av. Frei Serafim 2280 Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64 001-020. Telefone: (86) 3221 5755

1.4 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procurador, com firma reconhecida do outorgante. Não serão aceitas inscrições pelos Correios. As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Departamento, área/disciplina, número de vagas, requisito e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Departamento	Área/Disciplina	No. Vagas	Requisito	Remuneração (R\$)	Taxa (R\$)
Depto. Materno-Infantil	Pediatria	02	Residência Médica em Pediatria	2425,37	60,63

2.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da Contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.3O Professor Substituto será contratado no Regime de Tempo Parcial TP-20, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme a tabela abaixo, de acordo com a titulação. Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

PROFESSOR	ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
TP 20	R\$ 2.425,37	R\$ 2.777,15	R\$ 3.377,45

2.4 A seleção será feita para a área de Pediatria, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante nas grades curriculares dos cursos atendidos pelo Departamento Materno Infantil / Pediatria, com horários definidos pelas respectivas Coordenações ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;
- b) Cópia de comprovante de titulação exigida e dos respectivos históricos escolares autenticados (como comprovante de titulação, leia-se, apenas, declarações oficiais expedidas pela instituição reconhecida pelo Ministério da Educação) ou diploma;
- c) Currículo Lattes acompanhado de documentação comprobatória;
- d) Cópia autenticada do documento oficial de identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);
- g) Foto 3 x 4;
- h) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 121,27 (cento e vinte e um reais e vinte e sete centavos), por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada em (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) paga em qualquer agência do Banco do Brasil: Unidade Gestora (UG), código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28830-6).
- i) Requerimento de inscrição preenchido (ANEXO I).

3.2 Para inscrição por procuração, o procurador deverá entregar o respectivo mandato e cópia do documento de identidade do procurador, autenticada em cartório ou acompanhada do original para conferência no ato da inscrição.

3.3 Serão da inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.

3.4 Todas as cópias da documentação deverão ser autenticadas, seja em cartório, seja pelo responsável pela inscrição, mediante apresentação dos originais.

3.5 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

4 DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

4.1 PROVA DIDÁTICA: será realizada seguindo o cronograma anexo ao edital (ANEXO II). De caráter obrigatório e eliminatório, consistirá de aula teórica com duração entre 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sobre tema da área do Processo Seletivo, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas. A aula didática deverá ser acompanhada do plano de aula, que deverá ser entregue à banca impresso no momento da realização da prova didática pelo candidato. Os temas e as sugestões bibliográficas para a referida prova encontram-se no ANEXO III deste edital. A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples, com duas decimais, das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores, sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver nota mínima 7,00 (sete).

4.2 PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, consistirá da análise do Curriculum Lattes dos candidatos aprovados na Prova Didática;

4.2.1 A análise será realizada conforme a tabela de pontos da resolução 39/08 (disponível em <http://www.leg.ufpi.br/concursoufpi/index/pagina/id/1946>) APENAS para os candidatos aprovados na Prova Didática;

4.2.2 A pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez).

4.3 O RESULTADO da prova didática, da prova de títulos, resultado final e a relação dos candidatos aprovados e classificados serão publicados no sitio eletrônico da UFPI.

4.4 PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na prova didática e na prova de Títulos.

5 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: O prazo de validade do Processo Seletivo será de um ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:

- a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo;
- b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos e o resultado final do certame.

6.2 Os documentos relacionados no item 6.1, bem como a cópia deste Edital e da Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato à Secretaria do Departamento.

6.3 Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo II deste Edital.

6.4 Será indeferida a inscrição de candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja menor do que 24 meses.

6.5 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e homologados de acordo com o número de vagas do concurso. Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

6.6 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da contratação.

6.7. Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos, segundo a ordem de classificação, respeitando o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ou a lista de candidatos incluídos no ato homologatório.

6.8 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.

6.9. Havendo necessidade de contratação de novos professores substitutos no período de vigência deste concurso a Administração da UFPI, através da Diretoria de Recursos Humanos, fará a convocação de outros candidatos, obedecendo à ordem de classificação do concurso.

6.10 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.11 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção.

6.12. Os recursos deverão ser encaminhados ao Coordenador do processo seletivo.

6.13. Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação do processo seletivo.

Teresina, 30 de abril de 2018.

Prof. Dr. Viriato Campelo

Diretor do Centro de Ciências da Saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA
Av. Frei Serafim 2280 Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64 001-020
Internet: www.ufpi.br/ ccm@ufpi.edu.br
Telefone: (86) 3221 5755



ANEXO I - Nº 03/2018 de 30/04/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO DADOS PESSOAIS

NOME _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ CIDADE: _____ UF: _____

R.G. _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-mail: _____

REQUERIMENTO

À Comissão de Seleção

_____ vem
muito respeitosamente requerer à comissão de Seleção do Concurso sua inscrição no processo seletivo para Professor Substituto, Auxiliar, Nível I, área de Pediatria, do Departamento Materno-Infantil do Centro de Ciências da Saúde do Campus Ministro Petrônio Portella, desta instituição, nos termos do Edital Nº 03/2018 de 30/04/2018 - CCS/CMPP e declara que concorda com as normas constantes nas Leis: 8.745 de 09/12/93, 9.849 de 27/10/99 e a resolução no 004/88, CONSUN.

N. Termos

P. Deferimento

Teresina - PI, ___ de junho de 2018

Assinatura do Candidato



ANEXO II - EDITAL Nº03/2018 de 30/04/2018

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

CRONOGRAMA DO EVENTO

01, 04 e 05/06/2018	Inscrições na Secretaria do Departamento Materno-Infantil, CCS. De 08:30 às 11:30 h e 14:30 às 16:30 h.
07/06/2018	Homologação e divulgação das inscrições.
08/06/2018	Prazo para recurso de pedido de inscrição indeferida na Secretaria do Departamento. De 08:30 às 11:30 h e 14:30 às 16:30 h.
08/06/2018	Divulgação do resultado dos recursos relativos às inscrições na Secretaria do Departamento, a partir das 17 horas.
11/06/2018	Sorteio dos pontos para a prova didática, na Coordenação de Pediatria. Segundo andar do Edifício anexo do Hospital Infantil Lucídio Portela pela ordem de inscrição, a partir das 8:00 horas.*
12/06/2018	Realização das provas didáticas no auditório do Hospital Infantil Lucídio Portela. Segundo andar do Edifício anexo do HILP, a partir das 8:00 horas, seguindo a ordem do sorteio.**
13/06/2018	Divulgação do resultado da Prova Didática na Secretaria do Departamento e no site da UFPI.
13/06/2018	Apresentação de recurso contrário ao resultado da prova didática.
14/06/2018	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da prova didática.
14/06/2018	Divulgação do resultado da prova de Títulos.
14/06/2018	Apresentação de recurso contrário ao resultado da prova de Títulos.
15/06/2018	Divulgação do julgamento dos recursos da prova de Títulos.
15/06/2018	Publicação do resultado final do concurso.

*O sorteio do tema para a Prova Didática será realizado a partir das 08:00 horas, com intervalo de hora em hora, seguindo a ordem de inscrição do candidato.

** A aplicação da Prova Didática ocorrerá 24 horas, após o sorteio do tema.

Teresina, 30 de abril de 2018.

Prof. Dr. Viriato Campelo

Diretor do Centro de Ciências da Saúde



ANEXO III EDITAL Nº03/2018 de 30/04/2018

PERFIL DO CANDIDATO:

Graduação em Medicina com Residência Médica Pediátrica em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Disponibilidade para ministrar aulas na disciplina de pediatria para alunos da graduação, acompanhar internos de medicina durante o estágio de pediatria e residentes de pediatria.

TEMAS PARA PROVA DIDÁTICA

1. Atendimento ao RN em sala de parto e reanimação neonatal;
2. Crescimento intrauterino restrito
3. Alimentação nos dois primeiros anos de vida
4. Diarreia
5. Distúrbios nutricionais na infância
6. Infecção urinária na infância
7. Imunizações na infância e adolescência
8. Atenção humanizada ao recém-nascido-baixo peso: Método Canguru;
9. Pneumonias na infância
10. Hidratação venosa

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Bibliografia Básica:

Sociedade Brasileira de Pediatria. Tratado de Pediatria. Fabio Ancona Lopez e Dioclécio Campos Jr. – Ed. Manole - 3ª edição. 2014

Avery/ Neonatologia - Fisiopatologia e Tratamento do Recém-nascido - Mary M.K. Seshia, Martha D., M.D. Mullett, Mhairi G. Macdonald. 6ª Edição . Guanabara. 2007. 1634 pag.

Bibliografia Complementar:

Nelson. Tratado de Pediatria - Robert M. Kliegman; Bonita F. Stanton; Joseph St. Geme; Nina Schor; Richard E. Behrman. 20ª Edição. Elsevier. 2017.

Sociedade Brasileira de Pediatria. Dennis Burns, Dioclécio Campos Júnior, Luciana Rodrigues Silva, Wellington Gonçalves Borges: Tratado de Pediatria. 2 volumes. Ed. Manole, 4ª. Edição, 2017

Rodrigues, YT. Semiologia Pediátrica. 3ª Edição; Guanabara Koogan, 2009

Caderneta de Saúde da Criança. Disponível em: www.bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_saude_crianca_5ed.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Série Cadernos de Atenção Básica no. 11. Normas e manuais técnicos no. 173, Brasília, DF. 2002. Disponível em: www.bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/crescimento_desenvolvimento.pdf

Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunizações. Calendário Nacional de Vacinação da Criança (PNI) – 2016. Disponível em www.portalsaude.saude.gov.br/index.php/o.../13600-calendario-nacional-de-vacinacao

Sociedade Brasileira de Pediatria - Calendário de Vacinação da SBP- 2016 - Educação médica continuada. Documentos Científicos . Disponível em: www.sbp.com.br/src/uploads/2012/12/Calendrio-de-Vacinacao-da-SBP-2016.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011. 4 v. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicas). ISBN 978-85-334-1781-6 obra completa ISBN 978-85-334-1788-5 volume 3.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso: Método Canguru/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2011. 204 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) ISBN 978-85-334-1782-3

Reanimação do Recém-nascido ≥ 34 semanas em sala de parto: Diretrizes 2016 da SBP e Reanimação do Prematuro < 34 semanas em sala de parto: Diretrizes 2016 da SBP. Disponível em: http://www.sbp.com.br/reanimacao/?page_id=1040

Akré, J. Alimentação Infantil- Bases Fisiológicas. Organização da Saúde, Genebra. 1997. Disponível em: www.ibfan.org.br/documentos/ibfan/doc-288.pdf

Teresina, 30 de abril de 2018.

Prof. Dr. Viriato Campelo

Diretor do Centro de Ciências da Saúde



AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº Nº 03/2018 de 30/04/2018

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

A Diretora em exercício do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Federal do Piauí(UFPI), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de 01 (uma) vaga para professor substituto por um período de até 12(doze) meses, podendo ser renovado por mais doze meses, em regime de Tempo Integral TI-240 (20 horas semanais). A contratação do docente baseia-se nos termos das Leis nº. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº. 9.849/99 e nº. 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, pelo Decreto de nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 e pela Resolução nº. 039/08 de 11/09/2008 do CONSUN/UFPI, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

I Departamento, área/disciplina, número de vagas, requisito e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	Nº VAGAS	REQUISITO	TAXA R\$
Depto. Materno-Infantil	Pediatria	02	Residência Médica em Pediatria	121,27

II Período de inscrição, hora e local: 01, 04 e 05 de junho de 2018, das 8:30h às 11:30h e 14:30h às 16:30h, na secretaria do Departamento Materno-Infantil.

Teresina, 30 de abril de 2018.

Prof. Dr. Viriato Campelo

Diretor do Centro de Ciências da Saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA
Av. Frei Serafim 2280 Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64 001-020
Internet: www.ufpi.br/ ccm@ufpi.edu.br
Telefone: (86) 3221 5755



EDITAL Nº Nº 03/2018 de 30/04/2018
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

SUGESTÃO PARA BANCA

1. Profa. Catarina Fernandes Pires
2. Prof. Simone Soares Lima
3. Prof. Bruno Pinheiro Falcão
4. Profa. Dorcas Lamounier Costa
5. Professor da Área Didática

Teresina, 30 de abril de 2018.

Prof. Dr. Viriato Campelo

Diretor do Centro de Ciências da Saúde